

ANEXO

OBJETIVO	META	QUANTIDADE/UNIDADE	ÁREA RESPONSÁVEL	META ALCANÇADA	INDICADOR
Aumentar o fornecimento e a capacidade de produção de radioisótopos e radiofármacos no país	Produzir radioisótopos e radiofármacos	23.500.000 de mci	DPD	21.855.800	93%
Consolidar o sistema de regulação e segurança das atividades do setor nuclear no país	Controlar as instalações nucleares e radiativas	4.357 instalações	DRS	6.070	139%
	Controlar o material nuclear e a proteção física das instalações nucleares e radiativas	30 instalações	DRS	32	107%
Formar recursos humanos para o setor nuclear	Formar recursos humanos	200 profissionais	DPD	189	94%
Desenvolver a ciência e tecnologia nucleares e suas aplicações para atender aos diversos usos pela sociedade	Apoiar projetos de P,D&I	250 projetos	DPD	390	156%
	Publicar artigos em periódicos indexados	235 publicações indexadas	DPD	390	166%
Fortalecer as atividades de proteção ao público, dos trabalhadores e do meio ambiente	Armazenar os rejeitos de média e baixa atividade	1.250 terabecquerel	DPD	891,26	71%
Permitir a realização plena das atividades de P,D&I	Manter em funcionamento os laboratórios da CNEN	5.000 Análises realizadas	DPD	7.039	141%
Índice Médio de Desempenho Institucional (IMDI)					121%

OBSERVAÇÃO: o percentual de desempenho institucional apurado é de 121%, que corresponde a 80 pontos, conforme a escala de correlação entre o IMDI e a pontuação final da avaliação de desempenho institucional constante na Portaria CNEN nº 40, de 29 de abril de 2015.

PAULO ROBERTO PERTUSI
Presidente

PORTARIA Nº 046, DE 26 DE JULHO DE 2018

Fixa as metas institucionais destinadas ao pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia do 6º Ciclo Avaliativo, no âmbito da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, incisos I e V, do Anexo I, ao Decreto nº 8.886, publicado

no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2016, e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, na Orientação Normativa SRH/MP nº 7, de 31 de agosto de 2011, na Portaria Interministerial MP/MCTI nº 428, de 06 de setembro de 2012 e nas Portarias CNEN nº 40, de 29 de abril de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar na forma do Anexo desta Portaria, as metas institucionais da CNEN, para o 6º Ciclo Avaliativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO ROBERTO PERTUSI

Presidente

ANEXO

OBJETIVO	META	QUANTIDADE/UNIDADE	ÁREA RESPONSÁVEL
Aumentar o fornecimento e a capacidade de produção de radioisótopos e radiofármacos no país	Produzir radioisótopos e radiofármacos	14.746.448 de mci	DPD
Consolidar o sistema de regulação e segurança das atividades do setor nuclear no país	Controlar as instalações nucleares e radiativas	4.357 instalações	DRS
	Controlar o material nuclear e a proteção física das instalações nucleares e radiativas	74 Instalações	DRS
Formar recursos humanos para o setor nuclear	Formar recursos humanos	178 profissionais	DPD
Desenvolver a ciência a tecnologia nucleares e suas aplicações para atender aos diversos usos pela sociedade	Apoiar projetos de P,D&I	250 Projetos apoiados	DPD
	Publicar artigos em periódicos indexados	229 publicações indexadas	DPD
Fortalecer as atividades de proteção ao público, dos trabalhadores e do meio ambiente	Armazenar os rejeitos de média e baixa atividade	1.114 terabecquerel	DPD
Permitir a realização plena das atividades de P,D&I	Manter em funcionamento os laboratórios da CNEN	3.800 Análises realizadas	DPD/DRS

Período de referência: exercício de 2018

ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL

RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 55, DE 09 DE MAIO DE 2018

Retificar a Portaria CNEN/DGI nº 55, de 09 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 11, Edição Extra de Maio de 2018, incluindo a progressão funcional do Servidor Bruno Flávio Machado de Araújo, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2018, conforme abaixo: